



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/COAUD

Após o 3º quadrimestre do exercício 2021 foi realizado o monitoramento do plano setorial da COAUD - PEI 2016-2021, registrando-se:

O indicador **i1. Taxa de manuais elaborados sobre procedimentos e rotinas da unidade** não se mostrou eficaz para melhoria dos processos da unidade, razão pela qual foi excluído do plano tático setorial da COAUD.

No tocante ao **i2. Taxa de avaliação da qualidade dos trabalhos de Auditoria Interna**, o Estatuto de Auditoria Interna foi aprovado em maio de 2021 e no período de 23 a 27 de agosto de 2021 foi realizado curso IA-CM que trata da matéria. O Programa de Qualidade e Melhoria dos Trabalhos da AI foi finalizado (SEI nº 0016985-24.2021.6.05.8000), aguardando aprovação da Resolução para sua implementação. Este indicador permitirá ter um diagnóstico da qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

O **i3. Taxa de implementação de encaminhamentos da COAUD** vai ser melhor acompanhada agora com a utilização do Portal do BI, pois será possível obter informações gerenciais mais rápidas, auxiliando a tomada de decisão. Apurou-se o percentual de 71,07% de implementação, sendo 515 encaminhamentos, destes: 366 implementados, perda de objetos e/ou insubsistentes; e 149 pendentes de implementação, tendo sido a meta de 68%.

MIRELA RIOS CRUZ DE JESUS
Chefe da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO
Chefe da Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional

ZÁIDE CHECCUCCI JUNQUEIRA AYRES
Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Coordenadora de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nascimento Cantharino, Chefe de Seção**, em 28/01/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Rios Cruz de Jesus, Chefe de Seção**, em 28/01/2022, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Záide Checcucci Junqueira Ayres, Chefe de Seção**, em 28/01/2022, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1828030** e o código CRC **C7AABE41**.